



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE
SERGIPE**

Rua Campos, 177, - Bairro São José, Aracaju/SE, CEP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 125/2026 - IPESAÚDE

Aracaju, 18 de agosto de 2026

Concede Licença Prêmio ao **MÉDICO**, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 22, e de acordo com o disposto no Art. 45 inciso II da Lei nº. 5.853, de 20 de março de 2006, resolve;

CONCEDER

Três (03) meses de Licença Prêmio a **Luiz Alberto Cândia Bulhões**, CPF Nº XXX.482.984-XX, **MÉDICO** do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente ao período aquisitivo de **10 de Outubro de 2018 a 09 de Outubro de 2023**.

Gabinete do Diretor Presidente, Aracaju em 18 de Agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gomes Pinheiro Junior, Presidente**, em 19/08/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0275482** e o código CRC **F1C65EA4**.

Referência: Processo nº 15215.79.001099/2026-06

SEI nº 0275482

NOMEAR

ANA CAROLINE LIMA DOS SANTOS, CPF nº XXX.401.225-XX, no cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, a partir de 20 de agosto de 2026, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 20 de agosto de 2026.

ADNA DE SANTANA BARBOSA

Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação Renascer

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Portaria nº 36/2026 de 31 de julho de 2026, publicada na edição nº 29.940, Pag. 21, de 04 de agosto de 2026, do Diário Oficial do Estado de Sergipe, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA 036/2026

Leia-se

PORTARIA 145/2026

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Aracaju SE, 10 de agosto de 2026.

Danielson Silva Barreto
Diretor-Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA 153/2026

Concede 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora da Fundação Renascer.

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e em conformidade com o processo nº 24202.79.000194/2026- 97 datada de 06/08/2026..

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora MARIA LUIZA FELIZOLA LEÃO GOMES, portadora do CPF nº 268.xxx.xxx-68, Procurador Autárquico Classe Especial, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao 5º quinquênio, correspondente ao período de 14/09/2019 a 12/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se.

Aracaju/SE, 12 de agosto de 2026.

Danielson Silva Barreto
Diretor - Presidente



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

LICENÇA MÉDICA

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e em função do teor do Laudo de Perícia Médica, nº 5279/2026, datado de 12 de

agosto de 2026, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD., vem tornar público a concessão de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde pelo prazo de 14 (quatorze) dias do Servidor Público da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionado:

Nome	CPF	Nº DA PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
JONATHA MONTEIRO NETO	973.xxx.xxx-00	157/2026	03/08/2026	16/08/2026

Aracaju/SE, 13 de agosto de 2026.

Danielson Silva Barreto
Diretor - Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA 159/2026

Autoriza redução de carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento) para tratamento da própria saúde ao socioeducador desta Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos dos arts. 9º e 25 da Lei nº 3.242, de 04 de novembro de 1992 e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº 2810/2026-CIT. INT.JUDIC-SEASIC, e Parecer nº 027/2026, de 22 de julho de 2026, emitido pela da Procuradoria Fundacional, resolve:

AUTORIZAR:

Art.1º. Redução de carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem redução de remuneração e sem compensação de horários, para tratamento da própria saúde, a LUCAS DIAS DOS SANTOS, CPF nº 024.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Socioeducador, contratado por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), lotado na Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 22 de julho de 2026

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2026.

Danielson Silva Barreto
Diretor - Presidente



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

LICENÇA MÉDICA

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e em função do teor do parecer jurídico 8/2026, datado de 11 de agosto de 2026, fornecido Fundação Renascer do Estado de Sergipe, vem tornar público a concessão de Licença Médica para Tratamento de Saúde de Pessoa da Própria Família pelo prazo de 10 (dez) dias do Servidor Público da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionado:

Nome	CPF	Nº DA PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
MANUEL MESSIAS VARJÃO SANTOS	939.xxx.xxx-00	162/2026	30/07/2026	08/08/2026

Aracaju/SE, 20 de agosto de 2026.

Danielson Silva Barreto
Diretor - Presidente

Ipsaúde**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 125****DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao Médico, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 22, e de acordo com o disposto no Art. 45 inciso II da Lei nº. 5.853, de 20 de março de 2006, resolve;

CONCEDER:

Três (03) meses de Licença Prêmio a **Luiz Alberto Cândia Bulhões**, CPF Nº XXX.482.984-XX, ocupante do cargo de MÉDICO, servidor do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente ao período de 10 de Outubro de 2018 a 09 de Outubro de 2023.

Gabinete do Diretor Presidente, Aracaju em 18 de Agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente